

# JUSTIÇA & CIDADANIA

CONSTITUIÇÃO  
PÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ISSN 1807-779X  
97718077798001  
0 0 0 7 2 >  
Edição 97 - Agosto de 2008  
R\$ 16,90

**MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL**  
**DA CIDADANIA**

**Editorial: A RUPTURA DO ESTADO DE DIREITO**

# 2008 E O JUDICIÁRIO INDEPENDENTE

## CRIAÇÃO E AFRONTA

Rodrigo Lins e Silva Cândido de Oliveira

Advogado

Antes mesmo da nossa independência política, em 1808 instalava-se no Brasil o seu Poder Judiciário Independente. Surgia a Casa da Suplicação do Brasil, instituída pelo Príncipe Regente D. João, por Alvará Régio de 10/05/1808, como lembrado na cerimônia de abertura do Ano Judiciário, no Supremo Tribunal Federal. Neste ano de 2008 comemoram-se, assim, os 200 anos desse relevante fato histórico. Um bicentenário não é pouca coisa.

Comemoram-se, também, os 20 anos da Constituição de 1988, editada ao fim da ditadura militar. Ano de festa cívica, aquele, após o período das trevas. Trevas que, em 1968, alcançaram o seu ápice com a edição do AI-5, culminando na maior afronta que a Suprema Corte brasileira já sofreu na sua história.

Do emblemático ano de 1968, relevante no Brasil e no exterior pelo extraordinário número de acontecimentos históricos nele ocorridos, lá se vão 40 anos. O ano de 2008, como se vê, é cheio de significados. Para o mundo, para o Brasil e para o Poder Judiciário nacional.

Os 40 anos do AI-5 trazem a memória de uma violência sem precedentes praticada pela ditadura militar contra a mais alta Corte de Justiça do País: com base nela a ditadura militar impôs arbitrariamente a expulsão dos ministros Victor Nunes Leal, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva de suas cadeiras no Supremo. Por que motivo? Pela independência que encarnavam no exercício da judicatura naquela Corte. Ou seja: por exercerem as suas obrigações funcionais com altivez.

Sobre Victor Nunes, disse Heleno Fragoso: “Homem de fina inteligência e sensibilidade, de cultura jurídica profunda e enciclopédica, sereno e ponderado, corajoso e independente. Creio que Victor Nunes Leal foi o maior juiz que o Supremo Tribunal teve, no período em que atuou a minha geração de advogados”, sem esquecer que o Supremo, naquele tempo, “era um verdadeiro escrete de juízes magníficos”. Remata o mesmo Heleno Fragoso: “Pode-se bem avaliar a estupidez que significou a demissão desse magistrado excepcional”.

Sergio Bermudes relata muito bem o abatimento que caiu sobre os ministros cassados, falando especificamente sobre Victor Nunes: “O novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil pretendeu tomar Victor Nunes Leal por conselheiro; um conselheiro especial, capaz de opinar com isenção e sabedoria sobre os projetos para o seu biênio. Encarregou-me da sondagem”. Após relatar a conversa no almoço que tiveram, Bermudes finaliza com a resposta de Victor Nunes: “Eu não posso aceitar. Os meus conselhos não prestam, não. Eu fui deposto”.

Em artigo que publicou 25 anos após a violência praticada pela ditadura, o próprio Evandro Lins e Silva disse o seguinte: “Vinte e cinco anos passados, ignoro até hoje a razão da nossa aposentadoria. Não fomos ouvidos. Na festa de meu jubileu profissional no Primeiro Tribunal do Júri, no Rio de Janeiro, voltei, 50 anos depois, à mesma tribuna do dia da estréia. Pedi ao Criador que, no Juízo Final, me assegurasse o direito de defesa, recusado na Terra. Com o que aprendi nas tribunas

forenses, na defesa da liberdade dos outros, hei de lutar, na Corte Celestial, por minha própria causa, na esperança de conquistar o reino dos céus... Deus é generoso. AI-5 nunca mais. *Vade retro, Satane*”.

Sobre o abatimento de Evandro Lins e Silva também há um enfático depoimento de Sergio Bermudes: “Voltará à lembrança a aposentadoria forçada do Supremo Tribunal Federal. A ditadura o arrancou dali, juntamente com Victor Nunes Leal e Hermes Lima, porque via com medo a sua independência. Ele nunca se recuperou da brutalidade. Depois da anistia, cogitou de pedir o reingresso no Tribunal. Victor Nunes procurou dissuadi-lo. O que mais poderiam eles acrescentar ao STF, se se admitisse o seu retorno? Mas Evandro mesmo, só ele, foi o senhor da sua decisão. Conteve o ímpeto de tentar a recuperação do cargo, criando um fato histórico. Teria aberto ao Supremo a oportunidade de resgatar-se da humilhação”.

Passados 40 anos, a humilhação permanece. Nunca se reparou essa arbitrariedade, nem simbolicamente. Já faleceram os 3 ministros depostos. Mas a humilhação a eles e ao Judiciário permanece insepulta.

Realmente 2008 é um ano emblemático. 200 anos da criação, 40 anos da afronta. Nem mesmo a Constituição de 1988 trouxe um alento para sanar a violência imposta.

A memória nacional e a memória do Poder Judiciário não podem esquecer desse fato, de suma gravidade, na passagem de uma data assim tão cheia de simbolismos.

“REALMENTE 2008 É UM ANO EMBLEMÁTICO. 200 ANOS DA CRIAÇÃO, 40 ANOS DA AFRONTA. NEM MESMO A CONSTITUIÇÃO DE 1988 TROUXE UM ALENTO PARA SANAR A VIOLÊNCIA IMPOSTA.”

